

Deixa o exp. sem.
er. Fiscal on-
do a Junta
e outras, se o
algar corre
ibito. Porto
Vice do Con-
ho 15 de Ou-
tubro de 1863.

60



Imaj
C^{ta} Camara

V. d. Aguiar
10P

D. Maria do Carmo Rodri-
gues Forbes que projectando re-
edificar a casa em que habita
na rua de S. Lazaro, e como ainda
nao estyao promptas as plantas
para a obra, e por isso despon-
tem algumas matriculas por isso

L. 11. 477
L. 11. 477

P^o ^{ci} que em vista do exposto
to the premitte depositar
o mencionado matriculas
no espaço que medeia entre
o Mageo, e a rua Publica,
pagando a sup^{ta} e pizo a
terte cis.

Porto - 8 de Outubro de 1863

D. Maria do Carmo. Roiz. Forbes.

E. N. M.

Nu forma da resposta,
Porto em Janeiro 15 de
Outubro de 1862.

V. de Aguiar

N.º 180

Chopes

Nikins Parby

Mantius

Faria Guim.^{es}

Dannuly

Visto que a requerente D. Maria do Carmo Rodrigues Forbes se limitou unicamente a occupar terreno publico Oiro e Matérias para a sua obra, a furto entendendo que nenhum inconveniente pode haver em lhe permittir essa licença, satisfazendo ás pasturas Municipaes

Porto 15 de Outubro de 1863

Jose Luis Vaqueira

Manuel José de Faria

Reg. 8

M. Vaqueira